



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este ETP está em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de PINTURA PREDIAL INTERNA E EXTERNA DO CENTRO CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO, na modalidade de Pregão Eletrônico nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pintura externa e interna do Centro Cultural e Turístico do Município fundamenta-se na necessidade de garantir a conservação, funcionalidade e segurança das instalações públicas, assegurando sua adequada utilização pela população.

Justifica-se a contratação pelos seguintes motivos:

- O imóvel do Centro Cultural e Turístico apresenta desgaste nas pinturas interna e externa, comprometendo sua estética, conservação e condições de uso;
- A manutenção predial é essencial para evitar a deterioração do patrimônio público, prevenindo custos futuros com reparos mais complexos;
- A revitalização da pintura contribui para a valorização do espaço cultural, incentivando a participação da comunidade nas atividades oferecidas;
- A natureza e complexidade dos serviços exigem a contratação de empresa **com** capacidade técnica específica.

Vale salientar que no quadro de servidores, há atualmente seis pedreiros lotados na Secretaria de Obras e Urbanismo, porém, apenas dois ficam disponíveis para atender a demanda de reparos e reformas para todas as secretarias, logo, os servidores são insuficientes para a demanda. Portanto fica inviável que o objeto deste Termo seja executado pelo próprio quadro de servidores da Administração.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1. Vistoria

3.1.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do serviço.

3.2. Subcontratação

3.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

3.3. Garantia da contratação

3.3.1. Os serviços que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades, a CONTRATADA se obriga a refazer o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a CONTRATANTE. O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do serviço.



3.4. Prazo

3.4.1 Os serviços deverão ser concluídos em até 40 dias após a o recebimento da Nota de Autorização de Despesas;

3.4.2 Não ultrapassar, de forma alguma, o prazo estabelecido;

3.4.3 A Contratada deverá comunicar a Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto do contrato.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para esta aquisição, foram realizadas cotações com fornecedores que atuam em serviços de segmento de pintura predial os quais possuem condições de prestar os serviços pretendidos de forma ágil e eficiente e dispuseram interesse em contratar com a Prefeitura, nas condições de fornecimento e pagamento exigidas em contratações públicas. Destas cotações obteve-se três orçamentos que irão compor a média.

Visando maior clareza sobre os valores praticados atualmente para tal item, considerando que a quantidade de orçamentos foi a mínima do ideal, fizemos também pesquisas no Banco de Preços e Portal Nacional de Contratações Públicas, porém não foi encontrado objeto com as mesmas especificações, motivo pelo qual a pesquisa apenas integra o processo a título de comprovação de pesquisa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a **execução de serviços de pintura externa e interna** do prédio que abriga o **Centro Cultural e Turístico do Município**, com o objetivo de revitalizar suas instalações, promover a conservação do patrimônio público e assegurar um ambiente adequado e acolhedor para o desenvolvimento de atividades culturais e comunitárias.

A solução contempla a contratação de empresa especializada, para execução dos seguintes serviços:

- **Pintura externa** das fachadas, muros, esquadrias e demais elementos arquitetônicos visíveis, com preparação prévia das superfícies (limpeza, lixamento, aplicação de massa acrílica ou selador, conforme necessário);
- **Pintura interna** de todas as dependências, incluindo auditório, banheiros, recepção, escadas e demais ambientes, com recuperação das paredes e tetos onde houver descascamentos, trincas ou imperfeições;
- Fornecimento de mão de obra especializada necessários para a perfeita execução dos serviços.

A solução ora proposta visa atender à necessidade da Administração Pública de preservar e manter em boas condições de uso um espaço que é referência para a comunidade local, promovendo o acesso à cultura e o uso eficiente dos bens públicos. A execução da pintura garantirá a durabilidade das estruturas, valorização do imóvel público, melhoria da aparência visual e, principalmente, condições adequadas de uso pela população.

A contratação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 pelo critério de julgamento do MENOR VALOR GLOBAL.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Entende-se necessária a contratação dos serviços, conforme especificação e quantitativo abaixo:



Item	Discriminação do serviço	Appe	Quant	Vlr total (R\$)
01	Serviço de pintura interna e externa total - Grafiatos e cristais onde for solicitado - Pintura com barrado lavável - Lixamento, fundo e pintura de grades externas - Pinturas de calhas e rufos - Verniz no forro externo - Pintura e reparos em calçadas internas e externas	M²	737,90	R\$40.833,00
VALOR TOTAL GERAL (R\$) 40.833,00				

O valor total para esta contratação/aquisição será de **R\$ 40.833,00 (quarenta mil, oitocentos e trinta e três reais)**.

A presente estimativa se dá pelo cálculo da média dos valores obtidos, conforme a análise de cotação anexa a este processo.

7. JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da aquisição não será aplicado a este caso.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações necessárias para a execução do objeto, como material de construção e tintas encontram-se vigentes e com saldo para utilização – Pregão 38/2024.

9. PREVISÃO DO PLANO ANUAL E CONTRATAÇÕES

O Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025 não prevê a contratação pretendida, visto que foi planejada pela gestão atual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa garantir:

- Conservação do prédio público;
- Melhoria do aspecto visual e acolhimento do espaço;
- Manutenção da atratividade turística e cultural;
- Cumprimento dos deveres da Administração Pública com o zelo pelo patrimônio.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Para garantir o sucesso da contratação e a execução eficiente dos serviços as seguintes providências deverão ser adotadas:

- ✓ Designar agentes públicos qualificados para atuar na fiscalização e gestão contratual, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei 14.133/2021, garantindo que sejam servidores efetivos ou empregados públicos qualificados pela administração pública;



- ✓ Desenvolver um plano de capacitação destinado aos servidores envolvidos na supervisão do contrato, para assegurar a correta aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos, garantindo que todos estejam atualizados quanto aos procedimentos e diretrizes exigidas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para esta contratação, previu-se a destinação correta de sobras e entulhos, para resguardar o meio ambiente de possíveis impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em análise a todo o Estudo Preliminar que foi realizado, para contratação deste objeto, entende-se que SERÁ VIÁVEL, demonstrando viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Ribeirão Claro – PR, 04 de agosto de 2025.

Talison Rafael Neia
Secretário Municipal de Turismo